Art 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- VI determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;
- VII exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de dezembro de 2016.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

PROCESSO Nº: 2010.0903.0348.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2011.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A

CONTRATANTE: Policia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2017 ou até o término da licitação e início do novo contrato que tem como objeto o serviço de telefonia móvel, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em razão de autorização da autoridade competente constante em despacho constante no Parecer nº 214/2016 da Assessoria Jurídica da PMTO, juntadas aos autos do processo supra, com fulcro no art. 57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, alterando assim a cláusula décima quarta do citado contrato.

DATA ASSINATURA: 21/12/2016. SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO, Carlota Braga de Assis Lima e Cláudio Ribeiro de Jesus - Procuradores da empresa.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7°, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.002924, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

DA DECISÃO

No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007: JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar para impor ACCEDENTE o presente Processo Administrativo Discipinar para impor à servidora OLZENIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, número funcional 632780/1, a pena disciplinar de DEMISSÃO, a partir de 01 de julho de 2015, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, tipificada no art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister.

Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Oficie-se o Secretário da Secretaria da Saúde, dando ciência da presente decisão. Intime-se a servidora Indiciada e seu defensor. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação para as providências de praxe. Após, arquivem-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO Corregedor-Geral de Pessoal em Exercício (Portaria nº 972/2016)

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/097-2014

CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO, em cumprimento Ação de Obrigação de Fazer com pedido de tutela antecipada nº 0023917-60.2015.827.2729.

A candidata abaixo relacionada fica convocada a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-002 no dia 13/01/2017, das 12h30 às 18h30 (horário de Palmas/TO), munida dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

Processo nº 0023917-60 2015 827 2729

Nome da Candidata	Número de Inscrição	
AURICELIA CARDOSO COELHO	302.201-3	

Palmas, 06 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO Secretária de Estado Cidadania e Justiça

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 08/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Agostinho de Oliveira Chaves matrícula 11522054-1	Patricia de Lourdes Cardoso Resende matricula 958958-2	Convênio nº 27/2016	2016.3300.000269	Convênio entre Seagro e Colônia de Pescadores de Tocantinópolis para apoiar a aquisição de uma camionete pick-up, para atender as demandas da Colônia de pescadores de Tocantinópolis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Prog. Fort. Agricultura Familiar, sobre tais eventos;